



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

12/22

INDICAÇÃO Nº _____
COM ANTEPROJETO DE LEI

INSTITUI ABONO MENSAL AOS SERVIDORES INATIVOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que é uma solicitação justa, digna e absolutamente relevante dos inativos, do SISEP e dos vereadores que abaixo subscrevem,

CONSIDERANDO que os servidores inativos devem ser valorizados pelos relevantes serviços prestados por longos anos em prol da nossa querida cidade,

CONSIDERANDO que com o avanço das idades, os servidores acabam comprometendo seus orçamentos com a aquisição de medicamentos, pagamentos de exames clínicos e laboratoriais e com o custeio de tratamentos médicos em geral,

CONSIDERANDO que o mercado de trabalho do nosso país é bastante preconceituoso em relação às pessoas que possuem idades um pouco mais avançadas e que isso acaba sendo um fator preponderante para que os servidores inativos sejam impedidos de conseguir uma outra renda mensal para melhorar os seus orçamentos,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve auxiliar financeiramente os servidores inativos como forma de reconhecimento pela grande dedicação à nossa estimada cidade,

Câmara Municipal de Birigüi - SP

PROTOCOLO GERAL 1320/2022
Data: 12/04/2022 - Horário: 10:11
Legislativo - INDAP 12/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

DATA
08/04/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO

DATA
08/04/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI MARIA RODRIGUES

DATA
08/04/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

DATA
08/04/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

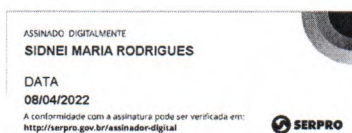
CONSIDERANDO que o auxílio financeiro prestado aos servidores inativos fomentará a economia do Município de Birigüi, e isso, consequentemente, se reverterá em recursos para os cofres públicos da Administração Municipal,

CONSIDERANDO que a instituição do abono mensal para os inativos já foi objeto das Indicações com Anteprojeto de Lei nºs. 382/2021 e 3/2022, protocoladas, respectivamente, em 01/06/2021 e 13/01/2022.

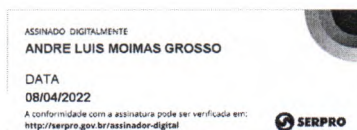
Temos a honra e a satisfação de INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Birigüi,

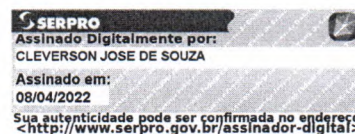
Aos 8 de abril de 2022.



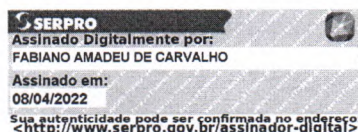
SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA



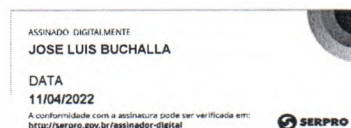
ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO
VEREADOR



CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA
VEREADOR



FABIANO AMADEU DE CARVALHO
VEREADOR



JOSÉ LUIS BUCHALLA
VEREADOR



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

DATA

08/04/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
VEREADORA

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

DATA

08/04/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
VEREADOR

 **SERPRO**
Assinado Digitalmente por:
WAGNER DAUBERTO MASTELARO
Assinado em:
08/04/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

WAGNER DAUBERTO MASTELARO
VEREADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
WESLEY RICARDO COALHATO

DATA

08/04/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



WESLEY RICARDO COALHATO
VEREADOR



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº _____

INSTITUI ABONO MENSAL AOS SERVIDORES INATIVOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DO BIRIGUIPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituído, por prazo indeterminado, a todos os servidores inativos do Município de Birigui e do Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV, o abono mensal de R\$ 261,00 (Duzentos e Sessenta e Um Reais).

ART. 2º. O valor do abono possui caráter indenizatório e não se incorporará, para qualquer efeito, aos valores dos benefícios previdenciários recebidos pelos servidores inativos.

ART. 3º. O valor do abono será reajustado, anualmente, em março, e terá como base a média do IPCA, IPC e INPC, acumulado nos últimos 12 meses.

ART. 4º. O pagamento do abono mensal será realizado através de crédito nas contas bancárias dos servidores inativos, todo dia 20 de cada mês, iniciando-se em 20 de abril de 2022.

ART. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

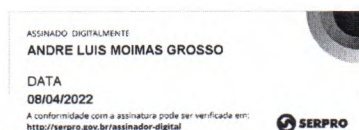
ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,

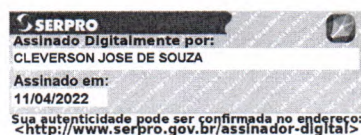
Aos 8 de abril de 2022.



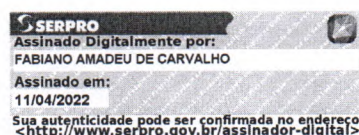
SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA



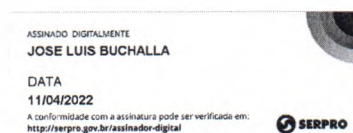
ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO
VEREADOR



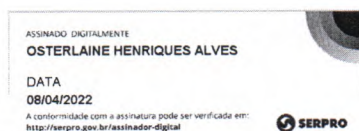
CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA
VEREADOR



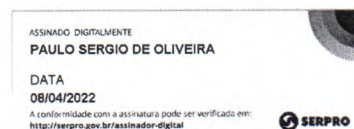
FABIANO AMADEU DE CARVALHO
VEREADOR



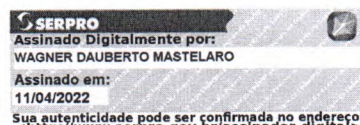
JOSÉ LUIS BUCHALLA
VEREADOR



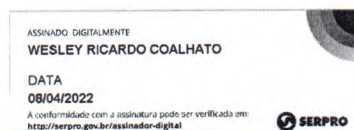
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
VEREADORA



PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
VEREADOR



WAGNER DAUBERTO MASTELARO
VEREADOR



WESLEY RICARDO COALHATO
VEREADOR